



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000877

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano 5

Outros



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM OBJETIVO DE PROCEDER A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (29/09/2021) Quarta-Feira, às 11:00 hs (onze horas), no plenário da Câmara Municipal de Ibirataia Estado da Bahia, "Casa Agenor Gonçalves Meira", com sede na Praça 10 de Novembro nº 07, em cumprimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), reuniram-se os representantes do Poder Executivo Municipal, membros da controladoria municipal, do setor de contabilidade e representando a empresa ECONTAP Sr. Paulo Melo, perante ao Legislativo Municipal, representado por presidente, o Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOMES, bem como os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, os Senhores: MARCOS ANTONIO DE SOUZA BARBOSA - Presidente da Comissão, SILVIO BRANDÃO DOS SANTOS - Relator, e ANTONIO SANTOS DE JESUS - membro, e demais presentes, com a finalidade de proceder a demonstração dos resultados apurados na avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2021. Declarado aberta a reunião saudando a todos de logo fora explicando aos presentes quais os objetivos daquela audiência pública, dizendo em síntese que se tratava de uma obrigatoriedade da lei de fazer a demonstração e avaliação das metas fiscais no quadrimestre em questão. Em ato contínuo o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Contador Paulo Melo representando a empresa ECONTAP, juntamente com todos os membros do Poder Executivo onde juntos procederam a apresentação, demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2021. Na oportunidade, mais uma vez pediu a todos os presentes que poderiam se manifestar livremente quanto as dúvidas da apresentação, contudo, para melhor fluir a apresentação recomendou que se desejassem poderiam fazer anotações das dúvidas que ao final dedicaria um tempo exclusivamente para tirar as dúvidas e fazer outros esclarecimentos. Após este momento foi feita toda apresentação da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais para o segundo quadrimestre de 2021 conforme peças anexas à presente ata. Houve a composição dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária RREO e o Relatório de Gestão Fiscal RGF. Os mesmos passaram a integrar a presente Ata, apresentando os números apurados, sendo as Receitas Correntes e de Capital apurada até o Segundo Quadrimestre de 2021 no valor de **R\$45.661.652,98** (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). Referente às Despesas correntes e de capital foram acumulados até o segundo Quadrimestre de 2021 o montante de **R\$39.374.514,86** (Trinta e nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). Em se tratando de RCL (Receita Corrente Líquida), entende-se que a mesma é o somatório das, subtraídas das receitas de capital e das deduções do FUNDEB. Ela é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores. Foi verificado o valor da RCL em 31 de Agosto de 2021 em

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia - Bahia - CEP - 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000877

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano 5



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). A despesa com pessoal conforme prevista no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal apontou o índice de **46,51%** (quarenta e seis vírgula cinquenta e um por cento) no quadrimestre em questão. Os gastos com a **Saúde** conforme previsto no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal apontou o valor de **R\$3.616.104,94** (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos) correspondendo ao índice de **17,02%** (dezessete vírgula dois por cento), ou seja, a receita apurada até o mês de agosto foi no valor de **R\$21.242.719,70** (Vinte e um milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezanove reais e setenta centavos). Referente às despesas com **Educação**, o contador explicou que os municípios deverão aplicar no mínimo **25%** (vinte e cinco por cento) da sua receita própria em gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino, além dos **100%** (cem por cento) da receita destinada ao FUNDEB. O valor da receita líquida resultante de impostos até o mês de agosto do segundo quadrimestre 2021 foi no valor de **R\$29.842.610,22** (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos) e o valor aplicado foi de **R\$12.328.144,92** (Doze milhões, trezentos e vinte e oito mil, centos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) o que corresponde a **21,74** (vinte e um vírgula setenta e quatro por cento) do valor utilizado. Tendo em vista o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ou seja, o FUNDEB, entende-se que pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos são destinados tão somente para pagarem a remuneração dos profissionais do magistério e da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Foi apurada uma receita até o mês de agosto de 2021 no valor de **R\$12.596.032,10** (Doze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trinta e dois reais e dez centavos) e foi aplicado o valor de **R\$9.010.877,06** (Nove milhões, dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos) o que corresponde a **71,54%** (setenta e um vírgula cinquenta e quatro por cento). Ainda foi tratado a respeito do que vem a ser o RESULTADO PRIMÁRIO que por sua vez é o indicativo dos níveis de gastos orçamentários do município de acordo a ver se os mesmos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se porventura as receitas fixas são realmente capazes de suportar as despesas fixas. Até o Segundo Quadrimestre de 2021 o resultado primário foi dado no valor de **R\$7.561.982,16** (Sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Em seguida foi explicado de maneira clara e objetiva o que vem a ser a DÍVIDA CONSOLIDADA que nada mais é do que o montante atual apurado sem duplicidade das obrigações financeiras, de forma incluir o total das dívidas de natureza mobiliária contratual, dos precatórios judiciais posteriores a 5 de maio de 2000 que não foram pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos. Foi apresentada uma tabela da Dívida Consolidada Bruta no Segundo Quadrimestre de 2021 no valor de **R\$47.955.482,84** (Quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), de forma a discriminar o valor do ativo disponível e dos restos a pagar processados e da dívida líquida. Não menos importante houve ainda a definição de RESULTADO NOMINAL que é a representação da variação entre os dois períodos do saldo da dívida fiscal líquida o resultado nominal em 31 de Agosto de 2021, que se deu no valor de **R\$7.923.614,59** (Sete milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001 - 32

cinquenta e nove centavos) conforme mostram os gráficos em anexo, ao final da apresentação fora franqueada a palavra aos presentes para quem desejasse se manifestar. Assim, não havendo mais nada a tratar o contador passou a palavra para o presidente da Comissão de Finanças e orçamentos, que por sua vez disponibilizou os dados para maiores consultas presentes no site do portal do município no endereço eletrônico <http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/diario> publicado na edição nº 000866 do dia 13/09/2021, e no site do TCM Bahia. Em seguida o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada por todos os presentes que assim desejarem.

Ibirataia-Ba, 29 de Setembro de 2021.

Roberto B. da R.
F. S.
Nelma Oliveira Santana
Denara Santana Del. Rei
Rosana Faria Medep
Rafaela Melo de Oliveira
Haroldo de Oliveira Lima
Rosane Santos Souza
Cristina de Deus Cruz
F. M. P.
Henrique Lima Santos
João Pughia
Bedeuz Silva Rodrigues
Arcadene Ferreira dos Santos
Maria da Conceição Silva Santos
Edson de Jesus Filho
Laímundo de Oliveira Souza
Domício Santos de Souza
Samuel de Souza Santos
Wellington Mota Pereira
Alfonso Nogueira da Silva

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia - Bahia - CEP - 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000877

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano 5



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01. 779 162 / 0001 - 32

PODER LEGISLATIVO

Naiana Souza de Santana Lima
 Neiva Alves Nery
 João Matheus do Prado Silva
 Alexandra Ribeiro de Oliveira
 Sueli da Silva Massanandula
 Fátima Silva Mourão
 Helen dos Anjos
 Leane Andrade Santos Neto
 Luiz Alves de Sousa
 Luzenilda B. dos Santos
 Maria Fernanda J. Santos
 Yam Rocha de Santana
 Aquilino Santos de Jesus
 Almir Martins Medeiros
 Mathias Soares Souza
 Luis Tiago de Souza Neto
 Beatriz Santos das Santos
 Talita Leal de Oliveira
 Reinaldo Lisboa Santos
 Wilely Santos
 Cláudio André Azevedo
 Vitor Emanuel Santos
 Paulo Ricardo Azevedo Neto da Silva (ECOMTAP)
 Diego Diogo J. Mendes
 Casile Oliveira Vieira
 Phais Nascimento dos Santos
 Luciméla R. dos Santos

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia - Bahia - CEP - 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000877

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano 5



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

PODER LEGISLATIVO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Det: Rômulo José Barreto Lima
CRC: 029735-0
RG: 04.083.600 - 20 SSP/BA

Silvan S. Mendes
Marcio Luiz Gomes
Gonçalo Manoel Caldeira

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia - Bahia - CEP - 45.580-000